

0000130	10001002.0824300212.127.0005 33903900000	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOABRIGOINSTITUCIONALOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166000009999- AAAA	2.000,00
0000130	10001002.0824300212.127.0005 33903900000	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOABRIGOINSTITUCIONALOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166100000000- AAAA	2.000,00
TOTAL:				481.830,00
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
GUACUI - ES, 01 julho de 2024.				
MARCOS LUIZ JAUHAR Prefeito Municipal				
DANIELLE LEITE FREITAS Procuradora Geral				

**Protocolo 1403054****Edital****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024  
"REGISTRO DE PREÇOS"**

ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0012

OBJETO: **aquisição de cimento e areia**, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.Empresa Vencedora:  
- **COMERCIAL DUDARIO LTDA**Perfazendo o total geral de **R\$ 89.797,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Guaçuí-ES, 18 de setembro de 2024.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**  
PREGOEIRO - PMG**Protocolo 1402806****Guarapari****Lei****LEI Nº. 5.012/2024****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinteAutenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.**LEI:****Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 608.264,63 (seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
16.01 - Fundo Municipal de Educação12.368.0027.1.742 - Programa Escola em Tempo Integral - ETI  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 108.624,63

Vínculo 1.569.0000.0000 - Outras Transf de Rec do FNDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....  
.....R\$ 500.000,00  
Vínculo 1.569.0000.0000 - Outras Transf de Rec do FNDE**Total do (s) Crédito (s) R\$ 608.624,63****Art. 2º.** Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
16.01 - Fundo Municipal de Educação12.122.0027.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
133 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....  
.....R\$ 35.000,00

Vínculo - 1.500.0025.1001 - Receita de Impostos e de Transf. impostos

**Art. 3º.** Para atendimento do que trata esta Lei será utilizado recurso por excesso de Arrecadação - 1.569.0000.0000 - Outras Transf de Rec do **FNDE** - Proveniente Ministério da Educação, Programa Escola em Tempo Integral - **ETI**, por intermédio do Banco do Brasil e o Município de Guarapari - Conta nº 62156-0.....R\$ 573.624,63